



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.camarauruguaiana.rs.gov.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Of. nº 215 /2017/DELEG

Uruguaiana, 05 de junho de 2017.

Exmo. Sr.
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta

Assunto: **solicita reestimativa do resultado primário e nominal.**

Excelentíssimo Senhor,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, encaminhar a V. Ex.^a, que se digne determinar ao setor competente, o envio da reestimativa do resultado primário e nominal, a fim de que o Poder Legislativo possa ter condições de avaliar se as metas fiscais apresentadas cumprem, ou não, com o que dispõe o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

2. Conforme estabelecidas no anexo de metas fiscais da L.D.O., Lei nº 4.712/2016, de 04 de outubro de 2016, nos termos do art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

3. Para o planejamento e execução orçamentária do exercício, em função da necessidade de planejamento mensal, (LC 101, art. 8º), as metas foram desdobradas mensalmente e seguem demonstradas, para efeitos de avaliação, em metas trimestrais e, neste sentido, segue em anexo, modelo a ser enviado a este Legislativo, em relação ao 1º trimestre:

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2017			Exercício Fixadas na LDO
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	
Receita Total				
Receitas Primárias (I)				
Despesa Total				
Despesas Primárias (II)				
Resultado Primário (III) = (I – II)				
Resultado Nominal				
Dívida Pública Consolidada				
Dívida Consolidada Líquida				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.camarauruguaiana.rs.gov.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



4. Bem como, solicita-se o envio de tabela conforme modelo abaixo, referente ao 1º Quadrimestre, objeto da demonstração e avaliação, que demonstra a seguinte realização em comparação com o planejamento e a projeção para o exercício:

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 20 <u>17</u>			
	Prevista p/ o quadrimestre	Realizada no quadrimestre	Prevista na LDO	Projeção de Execução até dezembro
Receita Total				
Receitas Primárias (I)				
Despesa Total				
Despesas Primárias (II)				
Resultado Primário (III) = (I – II)				
Resultado Nominal				
Dívida Pública Consolidada				
Dívida Consolidada Líquida				

5. Se faz necessário que no relatório atinente a análise das projeções de cumprimentos das metas fiscais até o quadrimestre, aponte:

(a) para a necessidade de limitação de empenhos e movimentação financeira nas dotações (descrever as limitações projetadas), bem como descrever os motivos da necessidade de limitação de empenho, ou;

(b) para o atingimento das metas fiscais (descrever as principais circunstâncias que levam ao entendimento de que o comportamento das receitas e despesas projetadas até o final do ano garantem o cumprimento das metas para o exercício.

6. Ressalta-se que as solicitações constantes nos itens 3, 4 e 5 deste ofício, não constam no relatório de avaliação de metas fiscais encaminhado a esta Casa, no formato acima descritos e, informamos que após a Audiência Pública, referente ao 1º Quadrimestre de 2017, a Comissão de Finanças e Orçamento tem prazo definido para encaminhar parecer à Mesa Diretora e, neste sentido, requer-se que tais informações sejam encaminhadas com a máxima brevidade para que, a partir do recebimento, a comissão possa dar prosseguimento a análise referente ao relatório de avaliação das metas fiscais.

Atenciosamente,


Ver. José Fernando Tarragó
Presidente